



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



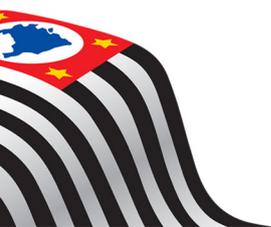
REGULAMENTO

REGULAMENTO

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

CURSO ENSINO INTEGRAL: FORMAÇÃO AO MODELO PEDAGÓGICO E AO MODELO DE GESTÃO – 1ª Edição

São Paulo, junho de 2014



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação



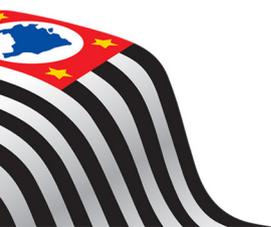
ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....	3
B. OBJETIVOS.....	3
C. PÚBLICO-ALVO.....	4
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS.....	4
E. INSCRIÇÕES	5
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO.....	8
G. AVALIAÇÃO.....	9
H. CERTIFICAÇÃO.....	10
I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA.....	10
J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB.....	11





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

A. APRESENTAÇÃO

1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP), apresenta o Curso Ensino Integral: Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão – 1ª Edição.
2. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem o Curso Ensino Integral: Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão – 1ª Edição.
3. Para a realização do curso, com carga horária de 60 horas e inteiramente a distância, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).
4. Para o Curso Ensino Integral: Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão – 1ª Edição serão ofertadas 1.400 vagas.

B. OBJETIVOS

5. Contribuir para a formação dos profissionais envolvidos nas unidades escolares participantes do Programa Ensino Integral, quanto aos princípios e modelos desse programa;
6. Permitir aos profissionais:
 - a. ampliar os conhecimentos sobre os Modelos de Gestão Educacional e Pedagógico das Escolas do Programa de Ensino Integral;
 - b. compreender e dominar os princípios, conceitos e metodologias do Modelo de Gestão, bem como os seus instrumentais;
 - c. aplicar a estrutura proposta pela Tecnologia de Gestão Educacional na elaboração e execução do Plano de Ação da escola, com base nas diretrizes do Plano de Ação da SEE-SP, para a elaboração dos respectivos Planos de Ação das Escolas e operacionalizado pelos Programas de Ação;
 - d. compreender e dominar os princípios, conceitos e metodologias do Modelo Pedagógico, bem como os seus instrumentais;
 - e. aplicar as metodologias relativas ao Modelo Pedagógico, em especial as inovações relativas à Parte Diversificada do Currículo, tais como: Projeto de Vida, Disciplinas Eletivas, Estudo Orientado, Práticas em Protagonismo Juvenil, dentre outras.



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

C. PÚBLICO-ALVO

7. O Curso Ensino Integral: Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão – 1ª Edição, para Educadores das Escolas de Ensino Integral é direcionado aos seguintes profissionais em exercício nas 37 Diretorias de Ensino (DE) e nas 69 unidades escolares (UE), conforme relação disposta no Anexo 1 deste Regulamento e base CGRH de abril de 2014:
- a. DE:
 - i. supervisores de ensino responsáveis pelas UE de Ensino Integral;
 - ii. professores coordenadores de núcleo pedagógico (PCNP), responsáveis pelas UE de Ensino Integral;
 - b. UE de Ensino Integral:
 - i. Diretores;
 - ii. Vice-diretores;
 - iii. Professor coordenador geral (PCG);
 - iv. Professor coordenador de área (PCA);
 - v. Professor educação básica (PEB).

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

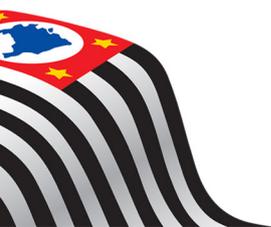
8. O Curso Ensino Integral: Formação ao Modelo Pedagógico e ao Modelo de Gestão – 1ª Edição tem por finalidade:
- a. tornar os profissionais aptos a trabalhar na formação de indivíduos autônomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e ao seu preparo para o exercício da cidadania, atuando como fonte de inovação em termos de conteúdo, método e gestão;
 - b. levar os profissionais que atuam nas escolas de Ensino Integral compreender dos princípios e conceitos que fundamentam o modelo de ensino integral, tais como Pedagogia da Presença, Quatro Pilares da Educação para o Século XXI, Educação Interdimensional e Protagonismo Juvenil;
 - c. levar os educadores a compreender o Modelo Pedagógico – Princípios Educativos e Conceitos, Metodologias Aplicadas e Ambientes de Aprendizagem – e o Modelo de Gestão – Princípios e Conceitos e Sistematização – para uma atuação efetiva nas escolas de Ensino integral.



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

E. INSCRIÇÕES

9. As inscrições deverão ser realizadas, impreterivelmente, de **2 a 12 de junho de 2014**, por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral, canal “Inscrições”.
10. As inscrições serão por indicação. Nas DE e nas UE, haverá um responsável por inscrever os participantes a partir destas regras:
 - a. O responsável pelas inscrições deverá divulgar a ação no âmbito da DE e da UE;
 - b. Todos os profissionais a serem inscritos pelo responsável devem assistir ao vídeo “Conhecendo o curso”;
 - c. O responsável pelas inscrições deverá acessar o *hotsite* do curso e, no canal “Inscrições”, assistir ao vídeo “Conhecendo ao curso”;
 - d. No próprio vídeo, haverá link para o formulário de inscrição;
 - e. O formulário deverá ser acessado pelo código da DE ou pelo código da UE, e o responsável deverá se identificar para, então, realizar as inscrições conforme orientações específicas relacionadas a seguir.
11. Na DE, caberá ao dirigente, ou ao responsável por ele indicado, realizar as indicações e, então, as inscrições dos profissionais em exercício na DE responsáveis pelas UE de Ensino Integral.
 - a. Para inscrever os supervisores de ensino e os PCNP, será de fundamental importância o dirigente ou responsável pelas inscrições:
 - i. estar de posse do CPF, nome completo e e-mail válido pessoal e atualizado de cada profissional a ser inscrito no curso;
 - ii. atentar-se ao preenchimento do e-mail de cada profissional inscrito: esse será um dos meios de comunicação da coordenação da ação com os participantes;
 - iii. informar o cargo e/ou função do profissional a ser inscrito, dentre as opções Supervisor de Ensino e PCNP;
 - iv. certificar-se quanto ao protocolo de inscrição expedido ao término da inclusão de todos os profissionais inscritos, e se:
 - este será um protocolo para cada um dos inscritos;
 - a relação com todos os protocolos poderá ser exportada em formato Excel para registro e consulta.
 - v. **Atenção:** Caso o responsável pelas inscrições seja um dos profissionais a ser inscrito no curso, ele também deverá inscrever-se, pois o acesso como responsável pelas inscrições não configura inscrição realizada!





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

12. Na UE, caberá ao diretor, ou ao responsável por ele indicado, realizar as inscrições dos profissionais do Quadro Magistério (QM) em exercício na UE:

a. Para inscrever os profissionais da UE, será de fundamental importância o diretor ou responsável pelas inscrições:

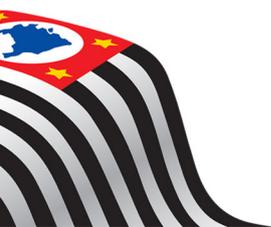
- i. estar de posse do CPF, nome completo e e-mail válido pessoal e atualizado de cada profissional a ser inscrito no curso;
- ii. atentar-se ao preenchimento do e-mail de cada profissional inscrito: este será um dos meios de comunicação da coordenação da ação com os participantes;
- iii. informar o cargo e/ou função do profissional a ser inscrito, dentre estas opções: diretor, Vice-diretor, PCG, PCA e PEB.

iv. Ao selecionar PCA ou PEB, o responsável pela inscrição deverá informar a(s) disciplina(s) de exercício do profissional, dentre as seguintes opções:

- Arte;
- Biologia;
- Ciências físicas e biológicas;
- Educação Física;
- Eletiva;
- Física;
- Geografia;
- História;
- Língua Estrangeira Moderna (LEM) – Espanhol;
- LEM – Inglês;
- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Orientação de Estudos;
- Projeto de Vida;
- Protagonismo Juvenil;
- Química;
- Sala de Leitura;
- Sociologia.

v. certificar-se quanto ao protocolo de inscrição expedido ao término da inclusão de todos os profissionais inscritos e:

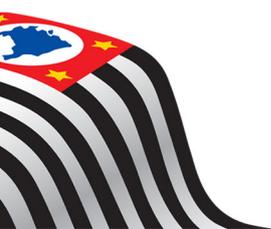
- verificar se há um protocolo para cada um dos inscritos;
- baixar a relação com todos os protocolos, a qual poderá ser exportada em formato Excel para registro e consulta.





REGULAMENTO

- vi. **Atenção:** Caso o responsável pelas inscrições for um dos profissionais a serem inscritos no curso, ele também deverá inscrever-se, pois o acesso como responsável pelas inscrições não configura inscrição realizada!
13. Caberá ao responsável pelas inscrições das DE e UE:
- informar aos profissionais que a inscrição foi realizada com sucesso e as datas de realização do curso.
 - orientar os inscritos quanto ao acesso regular ao *hotsite* do programa de Ensino Integral, para ciência do conteúdo deste Regulamento, consulta ao cronograma do curso e orientações para realização do curso.
14. Apenas os profissionais indicados pelas DE e UE, no período e *hotsite* descritos no item 9, serão considerados inscritos.
15. Cada profissional inscrito receberá, automaticamente, um e-mail informando sobre sua inscrição.
16. O profissional que não estiver de acordo com sua inscrição e quiser cancelá-la, deverá solicitar ao responsável o cancelamento. Atenção: o cancelamento só pode ser realizado pelo responsável pela inscrição do servidor e dentro do período de inscrição estipulado no item 9.
17. **Ônus:** aqueles que forem inscritos e não derem início ao curso ou, ainda, que forem reprovados por frequência, não poderão ser professores tutores nas ações da EFAP, por um período de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do curso em D.O.E;
18. Aqueles que forem reprovados por frequência ou por conceito terão, obrigatoriamente, que realizar a próxima edição do curso. No entanto, não ficarão impedidos de fazer os cursos de aprofundamento;
19. Aqueles que, no decorrer do curso, deixarem o quadro de profissionais em exercício no Programa Ensino Integral poderão concluir o curso;
20. Os educadores que ingressarem nas escolas de Ensino Integral, depois de iniciada esta edição do curso, deverão aguardar a oferta de nova edição para realizá-lo.





ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

21. O curso contará com uma carga horária total de 60 horas, e será realizado inteiramente a distância, por meio do AVA-EFAP.

22. O conteúdo do curso será distribuído em três módulos, conforme este quadro:

Módulo		Duração	Conteúdo	Carga horária	Período de realização
0	Ambientação	14 dias	Módulo de Apresentação.	Não contabiliza como carga horária do curso	16/07/14 a 19/07/14
1	Introdução às Bases do Modelo	15 dias	A gênese e o contexto de criação do Modelo.	20h	20/07/14 a 03/08/14
Atualização		7 dias	1º Período de Atualização – Módulo 1.	Não contabiliza como carga horária do curso	04/08/14 a 10/08/14
2	Modelo Pedagógico	15 dias	Princípios Educativos e Conceitos e Metodologias aplicadas nos Ambientes de Aprendizagem.	20h	04/08/14 a 18/08/14
Atualização		7 dias	2º Período de Atualização – Módulo 2.	Não contabiliza como carga horária do curso	19/08/14 a 25/08/14
3	Modelo de Gestão	15 dias	Introdução ao Modelo de Gestão.	20h	19/08/14 a 02/09/14
Atualização		7 dias	3º Período de Atualização – Módulo 3.	Não contabiliza como carga horária do curso	03/09/14 a 09/09/14

23. O conteúdo dos módulos está estruturado com base nas Diretrizes do Modelo do Ensino Integral, em consonância com a política educacional da SEE-SP, e será disponibilizado no AVA-EFAP.

24. Os módulos serão acessados por meio do endereço eletrônico do curso:

www.escoladeformacao.sp.gov.br/ensinointegral

25. Para compor o conteúdo, o curso contará com atividades de leitura, questões discursivas, questões objetivas e fórum.

26. Cada um dos módulos será acompanhado por professores tutores, no AVA-EFAP, que serão os responsáveis por sanar as dúvidas relativas aos conteúdos, fazer a interação nos fóruns e orientar os estudos na UE, além de avaliar e validar as atividades postadas pelos cursistas.



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

27. Os módulos terão início às 5h e término às 23h59, conforme datas definidas em cronograma.
28. As atividades propostas em cada período, não validadas ou não realizadas, poderão ser enviadas durante o período de atualização, conforme datas definidas em cronograma.
29. A condição do item anterior não é válida para atividades de fórum.

G. AVALIAÇÃO

30. A avaliação de aproveitamento será qualitativa e realizada, considerando-se as atividades validadas propostas em cada módulo no AVA-EFAP.
31. A carga horária a distancia será composta por atividades web, como questões objetivas e discursivas, leituras e participações nos fóruns.
32. As atividades web serão contabilizadas na participação e no aproveitamento do curso e, quando necessário, validadas pelo professor tutor.
33. As atividades web que forem compostas de questões objetivas serão automaticamente validadas pelo AVA-EFAP, sendo considerado o Quadro de Avaliação disposto no item 34.
34. O professor tutor avaliará as atividades dissertativas (fóruns e questões discursivas, por exemplo) entregues pelo cursista e atribuirá, para cada uma, os conceitos descritos neste Quadro de Avaliação:

ATIVIDADE NÃO VALIDADA		ATIVIDADE VALIDADA			
Em branco	Postadas com conteúdos desconectados da atividade proposta.	Postadas contendo conteúdos que culminem em material ilícito.	Resposta coerente com a questão proposta.		
			Insatisfatório	Satisfatório	
			Conceito C	Conceito B	Conceito A
			Entre 1% e 50% de acertos	Entre 51% e 75% de acertos	Acima de 75% de acertos

35. Em sua avaliação, o professor tutor poderá solicitar para o cursista refazer total ou parcialmente a atividade. Nesse caso, o professor tutor não atribuirá valor à atividade, disponibilizando, assim, nova tentativa para uma nova entrega, desde que dentro do prazo estipulado no Cronograma do curso do AVA-EFAP.
36. O tutor não poderá atribuir um prazo para reformulação das atividades que não estiver dentro do período estipulado no Cronograma do curso, no AVA-EFAP.
37. As atividades não poderão ser entregues após os prazos estipulados no Cronograma do curso no AVA-EFAP.
38. Atestados médicos de internação hospitalar de até 15 dias serão analisados pela Comissão Gestora de Cursos da EFAP.



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

H. CERTIFICAÇÃO

39. Para aprovação e certificação, o cursista deverá:

- a. ter 75% de frequência, ou seja, realizar, no mínimo, 75% do total das atividades propostas no curso;
- b. ter média de aproveitamento com conceito Satisfatório, isto é, ter conceito A ou B no total das atividades realizadas.

40. Os certificados serão emitidos pela EFAP aos cursistas que atenderem a todos os requisitos dispostos no item 39.

41. Os certificados serão emitidos eletronicamente, por meio do Histórico de Participações, somente após o término do curso e respectiva homologação em Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

42. O Histórico de Participações ficará disponível no *hotsite* da EFAP, no endereço eletrônico www.escoladeformacao.sp.gov.br, em Central de Serviços..

43. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional.

I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

44. Informar e-mail válido e atualizado ao responsável pela inscrição.

45. Participar das atividades a distância, propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.

46. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas ou não validadas.

47. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de acesso pessoal no AVA-EFAP.

48. Manter as senhas de acesso ao registro eletrônico de presença e ao AVA-EFAP guardadas em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com esta.

49. Ter ciência que as senhas de acesso fornecidas ao cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. Está será, portanto, a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação de sua vontade expressa.

50. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso, assim não vier a proceder.

51. Realizar “logout” (sair do sistema) após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.



ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL



REGULAMENTO

52. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os cursistas, especialistas e facilitadores.
53. Acatar sua inserção em grupos, em situações de trabalho coletivo, segundo a distribuição feita pelo facilitador.
54. Ao publicar suas participações, quando pertinente, citar fonte de consulta e não disseminar conteúdo que possa ser considerado ilícito ou plagiado.

J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

55. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
56. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEE-SP isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
57. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:
 - a. **Software:**
 - i. Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
 - ii. Windows Vista;
 - iii. Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
 - iv. Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.
 - b. **Hardware:**
 - i. Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
 - ii. Resolução de tela mínima de 1024x768;
 - iii. Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.
58. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, recomenda-se a limpeza do navegador, seguindo estes passos:
 - a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:
 - i. Abrir o Internet Explorer;
 - ii. Apertar a tecla "ALT" do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
 - iii. Selecionar a opção "Ferramentas" e selecionar a opção "Opções da Internet";
 - iv. Selecionar a aba "Geral" na nova janela aberta;
 - v. Clicar em "Excluir" na área "Histórico de navegação";
 - vi. Marcar os itens "Arquivos de Internet Temporários" e "Cookies" na nova janela aberta;
 - vii. Clicar no botão "Excluir". Esta janela será fechada automaticamente;
 - viii. Para finalizar, clicar no botão "Aplicar" e, logo em seguida, no botão "OK".

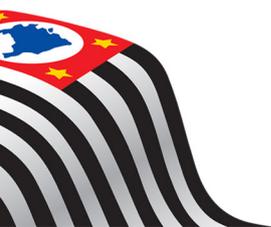


ESCOLA DE TEMPO
INTEGRAL

b. Ao utilizar o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Limpar dados pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Esta janela será fechada automaticamente.

REGULAMENTO



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO
DE PROFESSORES
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

Secretaria da Educação